



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CPPGIT

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Data: 28 de abril de 2023

(Sexta-feira) Horário: 14h00min a
15h00min

Local: videoconferência



2ª Reunião Ordinária de 2023- CPPGIT

Criado por: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

Horário

14:00 - 15:00 (Horário Padrão de
Brasília - Fortaleza)

Data

sex. 28 abr. 2023

Onde

Videoconferência - Google Meet

Descrição

CONVOCAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros do CPPGIT a se fazerem presentes à 2ª Reunião Ordinária de 2023, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 1ª reunião Ordinária do CPPGIT de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre a decisão ad-referendum da chefia da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a respeito da Criação do curso Estatística Básica Aplicada à Pesquisa Científica com Utilização do Excel. pdf;

Convidados

- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- Daniel Valadão Silva
- Edna Lucia da Rocha Linhares
- Marcio Furukava
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- Idalmir de Souza Queiroz Júnior
- jfmedeir jfmedeir
- Josivan Barbosa Menezes Feitoza
- Júlio César Rodrigues de Sousa
- Lucas Ambrosio
- MARIA ISABELA BATISTA CLEMENTE
- MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO SILVA
- miltonmendes@gmail.com
- Milton Mendes
- José Luís Novaes
- Rui Sales Júnior
- Valéria Veras de Paula

3. Apreciação e deliberação sobre a Criação do curso de Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental, conforme o processo 23091.002430/2023-46;
4. Apreciação e deliberação sobre projeto do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Energias Renováveis-EaD, conforme o processo 23091.002936/2022-64;
5. Apreciação e deliberação sobre a Abertura de curso de Especialização em Finanças Quantitativas, conforme o 23091.000671/2023-09;
6. Apreciação e deliberação sobre Ratificação de prorrogação de defesa de doutorado (Karol Alves Barroso), conforme Mem N^o 9/2023 - PGFITO;
7. Outras ocorrências.

Data: 28 de abril de 2023 (sexta-feira)

Local: será realizada de modo remoto (videoconferência)

Horário: 14h00min

Mossoró - RN, 24 de abril de 2023.

Prof^o. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação –
UFERSA

Pasta CPPGIT: <https://proppg.ufersa.edu.br/pt/convocacoes-pasta-e-atas-do-cppgit-de-2023/>

Minhas anotações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 1ª reunião Ordinária do CPPGIT de 2023;

Ata número 02/2023. Ata da 1ª **Reunião Ordinária de 2023 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dois de março de dois mil e vinte e três.

Às quinze horas e onze minutos do dia dois de março do ano de dois mil e vinte e três, por videoconferência, em razão da convocação 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPG IT), estavam presentes os membros: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Representante da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **Edna Lúcia da Rocha Linhares**, Representante do Centro Multidisciplinar de Caraúbas; **Francisco Ernandes Matos Costa**, Representante do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros; **Francisco Milton Mendes Neto**, Representante do Centro de Ciência Exatas e Naturais; **Idalmir de Souza Queiroz Júnior**, Coordenador de Pós-graduação; **José Francismar de Medeiros**, Representantes Técnico-administrativos com atuação em pesquisa; **Júlio César Rodrigues de Sousa**, Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA; **João Paulo Damásio Sales**, Representante do Centro Multidisciplinar de Angicos; **Maria Isabela Batista Clemente**, Representante Discente; e **Valéria Veras de Paula**, Representante do Centro de Ciências Agrárias. Justificou a ausência **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**. O professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** cumprimentou a todos (as) os (as) presentes, desculpou-se pelo atraso e colocou a pauta a seguir em votação com a sugestão de exclusão do “ponto 4.” sobre **“Apreciação de Resolução normativa para a regulamentação da política de ações afirmativas na pós- graduação da UFERSA”**: **1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 1ª reunião Extraordinária do CPPGIT de 2023; 2. Apreciação e deliberação sobre a proposta de calendário de reuniões do CPPGIT para 2023; 3. Apreciação e deliberação sobre a Recomendação no 1/2023 do Ministério Público Federal; 4. Apreciação de Resolução normativa para a regulamentação da política de ações afirmativas na pós- graduação da UFERSA; 5. Apreciação e deliberação sobre o Relatório final – Comissão PORTARIA UFERSA/PROPPG N. 073/2020, Sigen; 6. Apreciação e deliberação sobre os programas de disciplinas do PPGE; 7. Apreciação e deliberação sobre a criação de três novas disciplinas, conforme Mem. Nº 6-2023 – PPGFITO; 8. Outras ocorrências.** Tendo sido a pauta apreciada e **aprovada** com a retirada do **ponto 4** por **unanimidade**, passou-se à apreciação do **Ponto 01**, sobre a **Ata da 1ª reunião Extraordinária do CPPGIT de 2023**, a qual foi apreciada e **aprovada** por **7 (sete) votos favoráveis; 0 (zero) contrário e 3 (três) abstenções**. Em seguida, veio apreciação e deliberação do **Ponto 02**, sobre a **proposta de calendário de reuniões do CPPGIT para 2023**, o qual, depois da discussão, foi **aprovado** por **unanimidade**, com a **observação do professor João Paulo Damásio Sales** de modificar a data da primeira reunião ordinária do ano. Ao ser colocado para apreciação o **Ponto 3**, sobre a **Recomendação no 1/2023 do Ministério Público Federal**, o presidente da reunião **Glauber Henrique de Sousa Nunes** passou a tecer considerações sobre o teor das recomendações feitas pelo Ministério Público. Informou que o documento foi discutido na última reunião da Congregação dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da Ufersa. Dentre as adequações recomendadas pelo MP, ressaltou o professor, há a necessidade de sanar a falta de participação de membro externo na composição de bancas da Pós-graduação. Informou ainda que a intenção seria aprovar neste comitê o que foi decidido na Congregação, isto é, elaborar uma resposta ao MP se comprometendo em modificar o regimento interno da Pós-graduação, no âmbito da Ufersa, a fim de atender as recomendações do MP. Dentre as modificações, elenca-se a inclusão de necessidade de inclusão de membro externo na composição das bancas de avaliação de trabalhos acadêmicos dos programas de pós-graduação *stricto sensu*. Esse membro externo não

poderá ser egresso da instituição sem vínculo institucional docente, mas deve estar vinculado a alguma instituição, quer seja com vínculo com instituições públicas quer seja com instituições privadas. Ressaltou, ainda, que, a despeito de haver questionamentos por parte das instituições contra essas recomendações do MP, as bancas da CAPES só serão reconhecidas quando houver essa adequação. a professora **Valéria Veras de Paula** indagou-o se o termo externo se aplicaria a quem não participa programa mas tem vínculo institucional docente com a Ufersa, ao que o professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** respondeu que o professor da Ufersa que não participa do programa é membro interno e não externo segundo a interpretação do MP e isso há de constar nas mudanças que serão feitas. O professor **João Paulo Damásio Sales** indagou se essas regras deveriam ser aplicadas também para as bancas de TCC de graduação, ao que lhe foi respondido pelo presidente da reunião que não. O professor Glauber ainda informou que, segundo essas recomendações, que serão acatadas pela Ufersa, o co-orientador não fará parte da banca. Depois das explanações, foi encaminhado pelo presidente do CPPGIT que a PROPPG vai redigir um texto respondendo aos questionamentos do MP se comprometendo em atender as recomendações, passar pelos coordenadores dos Programas de Pós-graduação, na reunião da Congregação, elevá-lo à apreciação do CPPGIT e, em seguida, encaminhá-lo ao MP, até 04 de abril deste ano. Concomitante a isso, nas providências para modificação da Resolução que trata do regimento geral da Pós-graduação será submetida diante dos conselhos competentes para as devidas modificações. Tendo sido colocado o encaminhamento em votação, foi **aprovado** por **unanimidade**. Conforme já foi mencionado, o **Ponto 4 “ sobre Resolução normativa para a regulamentação da política de ações afirmativas na pós-graduação da Ufersa”** foi retirado de pauta. Seguiram os trabalhos com a apresentação do **Ponto 5, sobre o Relatório final – Comissão PORTARIA Ufersa/PROPPG N. 073/2020, Sigen, o qual foi aprovado por unanimidade**. Chegando à apreciação o **Ponto 6, sobre “os programas de disciplinas do PPGE”**, este foi **aprovado** também por **unanimidade**. Os trabalhos prosseguiram com a apreciação do **Ponto 7, sobre a “criação de três novas disciplinas, conforme Mem. Nº 6-2023 –PPGFITO”**, que, a exemplo do anterior, foi **aprovado** também por **unanimidade**. Por fim, passou ao 8º ponto sobre, “Outras ocorrências”, o professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** iniciou ressaltando a importância da atuação do CPPGIT neste ano, uma vez que apreciações e deliberações sobre assuntos de grande importância para Ufersa serão feitas durante as reuniões deste comitê. Citou como exemplo, a resolução sobre os Egressos, de autoavaliação, de Ações Afirmativas, do PIBIC, do Consad,etc. Dentre as pautas, destacou a importância do regimento geral de pós-graduação, o qual é de 2018 e, que, por isso, precisa de atualização. Mais uma vez, se desculpou pelo atraso, reiterando que teve de participar de uma reunião que não estava programada com o presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN (FAPERN). Ao ser questionado pela professora **Valéria Veras de Paula** sobre as perspectivas de parcerias da Ufersa com a entidade, o professor Glauber respondeu que, segundo o dirigente máximo da FaperN, agora está apta a participar dos editais do CNPq. Tendo sido apreciados todos os pontos de pauta, às quinze horas e quarenta e quatro minutos, o Pró-Reitor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. E eu, **Marcílio José Ferreira Nunes**, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.

Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

Edna Lúcia da Rocha Linhares _____

Idalmir de Souza Queiroz Júnior _____

João Paulo Damásio Sales _____

José Francismar de Medeiros _____

Júlio César Rodrigues de Sousa _____

Francisco Milton Mendes Neto _____

Maria Isabela Batista Clemente _____

Francisco Ernandes Matos Costa _____

Valéria Veras de Paula _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

2. Apreciação e deliberação sobre a decisão ad-referendum da chefia da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a respeito da Criação do curso Estatística Básica Aplicada à Pesquisa Científica com Utilização do Excel.pdf;

PORTAL DO DOCENTE > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Visualizar Arquivo Visualizar Plano de Trabalho

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS GERAIS

Código: CR038-2023
Título: Estatística básica aplicada a pesquisa científica com utilização do Excel
Categoria: CURSO **Abrangência:** Local
Ano: 2023 **Período de Realização:** 12/04/2023 a 30/05/2023
Unidade Proponente: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Unidade Orçamentária: /
Executor Financeiro:
Unidade Co-Executora Externa:
Outras Unidades Envolvidas:
Área do CNPq: Ciências Sociais Aplicadas **Área Principal:** EDUCAÇÃO
Nº Bolsas Solicitadas: 0 **Nº Bolsas Concedidas:** 0
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA **Convênio Funpec:** NÃO
Público Alvo Interno: Estudantes do Mestrado Profissional em Administração Pública da UFERSA **Público Alvo Externo:** Estudantes de mestrado
Público Estimado Externo: 1 pessoas **Público Estimado Interno:** 14 pessoas
Público Real Atingido: Não informado ⓘ
Fonte de Financiamento: AÇÃO AUTO-FINANCIADA **Renovação:** NÃO
Linha de Atuação:
Programa Estratégico: Não está associado a um programa estratégico.
Vinculado a ação de formação continuada e permanente: NÃO
Vinculado a Grupo Permanente de Arte e Cultura: NÃO
Ação de Desenvolvimento Regional: NÃO
Ação de Inovação Social: NÃO
A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s): NÃO
A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista: NÃO
Faz parte de Programa de Extensão? NÃO ⓘ
Modalidade do Curso: Remoto **Tipo do Curso:** ATUALIZAÇÃO
Período do Curso: 12/04/2023 a 30/05/2023
Carga Horária: 40 horas **Previsão de Nº de Vagas:** 15
Situação: EM EXECUÇÃO
Responsável Pela Ação: ANDRÉIA MOREIRA DA FONSECA BOECHAT
E-mail do Responsável: amfboechat@gmail.com
Contato do Responsável: (43) 99175-7841

MUNICÍPIO REALIZAÇÃO

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Rio Grande do Norte	MOSSORÓ		Campus da UFERSA

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





DETALHES DA AÇÃO

Resumo:

A estatística desempenha um papel importante em todas as áreas, por esse motivo é fundamental que o mestrando em Administração Pública esteja apto a utilizar as técnicas básicas da estatística para a definição do modelo que será utilizado na pesquisa, e ser capaz de avaliar a precisão do modelo escolhido e, conseqüentemente, a eficácia dos dados trabalhados. Diante do exposto, o presente curso de extensão como objetivo geral habilitar os mestrandos do Mestrado Profissional em Administração Pública da UFERSA a utilizar as técnicas estatísticas básicas mais utilizadas em pesquisas científicas na área da gestão pública. Para atingir o objetivo, as aulas ocorrerão de forma remota as quartas-feiras, e estão divididas em três momentos: aula teórica, aula prática e atividades.

Palavras-Chave:

Estatística, Excel, Pesquisa

Programação:

Técnicas de amostragem	5 horas
Medidas de posição e dispersão de dados	5 horas
Análise de correlação de Pearson	5 horas
Modelos de regressão linear simples	5 horas
Modelos de regressão linear múltipla (RLM)	5 horas
Regressão Não-Linear Simples	5 horas
Avaliação dos ajustes dos modelos	5 horas
Análise multivariada de dados	5 horas

Objetivos Gerais:

Habilitar os mestrandos do Mestrado Profissional em Administração Pública da UFERSA a utilizar as técnicas estatísticas básicas mais utilizadas em pesquisas científicas na área da gestão pública.

Resultados Esperados:

Espera-se que os mestrandos utilizem as técnicas básicas de estatística em trabalhos científicos.

CONTATO DO COORDENADOR

Coordenação: NAPIE GALVE ARAUJO SILVA
E-mail: pie@ufersa.edu.br
Telefone:

MEMBROS DA EQUIPE

Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
NAPIE GALVE ARAUJO SILVA	DOCENTE	Coordenador	DCH-MOS	Ativo Permanente	12/04/2023	30/05/2023
ANDREIA MOREIRA DA FONSECA BOECHAT	DOCENTE	MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA	PROPPG	Professor Visitante	01/03/2023	19/04/2023

OBJETIVOS/ATIVIDADES

Descrição da Atividade: Ministrará o curso estatística básica da pesquisa científica	Período Realização: 01/03/2023 a 19/04/2023	Carga Horária: 40 h
Participantes Relacionados: ANDREIA MOREIRA DA FONSECA BOECHAT		32 h

PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO

[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)

DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
		Discentes não informados		

AÇÕES DAS QUAIS O CURSO FAZ PARTE

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO

Descrição	FAEx (Interno)	Funpec	Outros (Externo)	Total Rubrica
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Não há itens de despesas cadastrados

ORÇAMENTO APROVADO

Descrição	FAEx (Interno)
Total:	R\$ 0,00

Não há itens de despesas cadastrados

LISTA DE FOTOS

Foto	Descrição
Não há fotos cadastradas para esta ação	

LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	AD-REFERENDUM	24/04/2023 14:22:31		24/04/2023	SIM
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	AD-REFERENDUM	17/02/2023 19:02:33		17/02/2023	SIM

HISTÓRICO DO PROJETO

Data/Hora	Situação
16/12/2022 20:19:03	CADASTRO EM ANDAMENTO
17/12/2022 19:05:21	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
17/02/2023 19:02:33	SUBMETIDA
22/02/2023 13:18:10	EM EXECUÇÃO
24/04/2023 08:11:36	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
24/04/2023 14:22:31	SUBMETIDA
24/04/2023 15:40:42	EM EXECUÇÃO

Portal do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

3. Apreciação e deliberação sobre a Criação do curso de Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental, conforme o processo 23091.002430/2023-46;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

4. Apreciação e deliberação sobre o projeto do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Energias Renováveis-EaD, conforme o processo 23091.002936/2022-64;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

DESPACHO Nº 1166/2023 - DET (11.01.00.10.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de março de 2023.

Trata-se de processo de CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, submetido para apreciação do Departamento de Engenharia e Tecnologias_DET na 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 16/03/2023.

Após apreciação, o projeto foi aprovado por unanimidade e desta forma encaminha-se para apreciação do Centro de Engenharias, conforme documentação.

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 14:45)

ZOROASTRO TORRES VILAR

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###297#8

Processo Associado: 23091.002936/2022-64

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1166**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **4874e86e3a**

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- **Memorando ou Processo**
 - Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**
- **Regulamento do Curso**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 60 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Especialização em Energias Renováveis

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Engenharias IV

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

Centro de Engenharia

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFRSA)

Fabício José Nóbrega Cavalcante

1.4.2 Sexo: Masculino Feminino

1.4.3 CPF: 023554574-09

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.4.5 Regime de Trabalho: DE
 40 Horas
 20 Horas
 Outro. Especificar

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Engenheiro Mecânico com mestrado e doutorado em Engenharia Mecânica, atualmente, é professor efetivo do curso de Engenharia Mecânica da UFRSA. Como experiência profissional, atuou como Engenheiro na Moto Honda da Amazônia por 8 anos, na ocasião, realizou trabalhos de desenvolvimento e implantação de novos produtos, acompanhamento e gerenciamento da produção bem como na manutenção industrial.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFRSA)

Ednardo Pereira da Rocha

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.6. Modalidade: Presencial A distância

Curso pago: Sim Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 05 /2023 Término: 05/2023
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: 06 /2023 Término: 06 /2023
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: 06 /2023 Término: 06 /2023
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.4 Período da realização do Curso: 18 meses
Início: 07 /2023 Término: 01 /2025
(mês/ano) (mês/ano)

Obs.: Período mínimo do Curso = 12 meses e máximo = 24 meses, incluindo a entrega da monografia ou trabalho de conclusão.

1.7.5 Local de realização: UFERSA

1.7.6 Periodicidade: Diário
 Fim de semana
 Quinzenal
 Outros. Especificar

1.7.7 Dias das aulas: Terças-feiras e Quintas-feiras

1.7.8 Turno de oferta: Diurno Noturno Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: 18:00 ~ 22:00

1.8. Curso oferecido pela:

1ª vez 2ª vez 3ª vez 4ª vez Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2023

1.10. Público-alvo: (Definição do público-alvo e a contribuição que pretende dar aos egressos, em termos de competências e habilitações)

Profissionais atuantes ou que queiram adquirir conhecimentos na área de energias renováveis com formação graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados: Graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa (Razões que deram origem à criação do Curso: carências a serem supridas na área do Magistério Superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social, Máx. 500 palavras)

As fontes renováveis de energia vêm se destacando no mundo em termos de implantação, conseqüentemente, em termos da necessidade de estudos e pesquisas sobre o tema e seus impactos da sua utilização, necessidade de novas tecnologias para produção e gerenciamento. A geração de energias renováveis descentralizadas (solar, eólica, biomassa, h₂), têm sido cada vez mais utilizadas para suprir uma necessidade atual e buscando uma maior sustentabilidade dos recursos existentes no mundo.

O Curso de Especialização em Energias Renováveis tem como principal missão a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na área de energias renováveis, com componentes curriculares que possa contribuir para um avanço relacionado ao tema e proporcione uma melhoria na capacidade de atuação dos profissionais atuantes ou interessados no assunto, oferecendo uma capacidade técnica atual e visualizando os estudos e aplicações futuras. Os conhecimentos e técnicas adquiridos por meio do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* vem suprir uma necessidade crescente da região com impactos direto no mercado de trabalho e um maior avanço no desenvolvimento dos setores de trabalho em potencial da região.

2.2. Concepção do Curso (Aspectos fundamentais que nortearam a criação do Curso em termos de inserção no contexto global e das principais abordagens teórico-práticas pretendidas, além dos aspectos de inovação introduzidos por meio do Curso. Descrever as parcerias firmadas com outras organizações, Max. 500 palavras)

O Curso vem suprir uma necessidade eminente de melhor qualificação dos profissionais, na sua grande maioria Engenheiros, que atuam na área de energias renováveis e que não possuem tal expertise em seu portfólio. Desta forma, é necessário uma maior conhecimento e aprofundamento aos temas que relacionam essa necessidade.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Formação complementar em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* para profissionais da área da Engenharia e outros que atuam, ou pretendem atuar na área de energias renováveis com ênfase em promover o desenvolvimento tecnológico regional.

Objetivos específicos: Formar profissionais qualificados capazes de atender as demandas referentes a Energias Renováveis; Desenvolver técnicas e tecnologias para o gerenciamento, conversão e utilização das Energias Renováveis; Aprimorar técnicas e tecnologias para o gerenciamento, conversão e utilização das Energias Renováveis; Estimular a aproximação entre os pesquisadores das áreas técnico-científicas acadêmicas e dos profissionais e empresas da área de Energias Alternativas, através de projetos conjuntos; Incentivar a diversificação da matriz elétrica brasileira através da utilização das energias alternativas.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Início*	Término*	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Introdução a Energias Renováveis	1. Introdução às energias renováveis. 2. Formas de energia: solar térmica, fotovoltaica, eólica, maremotriz, geotérmica. 3. Hidrogênio e Células de combustível, bicombustíveis, hidroelétricas e sistemas em cogeração. 4. Meio ambiente, matriz energética brasileira, situação em outros países.	45	3	jul/23	set/23	<ul style="list-style-type: none"> - ROSA, Aldo V. da. Processos de Energias Renováveis. São Paulo: Editora Saraiva, 3ª edição, 2015. - VECCHIA, Rodnei. O Ambiente e as Energias Renováveis. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2010. - GOLDEMBERG, Jose; PALETTA, Francisco C. Energias Renováveis - Série Energia e Sustentabilidade. São Paulo: Editora Blucher, 1ª edição, 2012. - PHILIBERT, C. Solar Energy Perspectives. International Energy Agency, 2011.
Energia Solar	1. Radiação Solar; Direção da Radiação, Disponibilidade de radiação ao Nível do Solo; 2. Propriedades radiativas de superfícies, Transmissão de radiação em vidros, Medição e Estimativa da Radiação Solar; Coletores Solares planos, Energia Útil Coletada, 3. Formas gerais de Utilização da Energia Solar. Introdução a energia solar fotovoltaica.	30	2	set/23	out/23	<ul style="list-style-type: none"> - MENEZES, Bárbara. Energia Solar. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - DUFFIE, J. A.; BECKMAN, W. A. Solar Engineering of Thermal Processes, 3rd Ed., John Wiley & Sons, Inc. (2006). - SILVA, Cylon Gonçalves da. De sol a sol: energia do Século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 1ª edição, 2010. - WOLFGANG, Palz. Energia Solar e Fontes Alternativas. Curitiba: Editora Hemus, 2ª edição, 2005.
Energia Eólica	1. Introdução à energia eólica: Caracterização do potencial eólico; Partes de uma central eólio-elétrica; Potência do vento; Máxima eficiência do rotor; Regime dos ventos; Controle de potência mecânica e Controle de velocidade. 2 Modelos de Turbinas Eólicas; Máquinas de Indução (Tipos I, II e III); Máquina Síncrona;	30	2	out/23	dez/23	<ul style="list-style-type: none"> - BURTON, T., SHARPE, D., JENKINS, N., BOSSANYI, E. Wind Energy Handbook, John Wiley & Sons, 2001. p.617. - ESCUDERO LÓPEZ, J. M. Manual de Energia Eólica. Ediciones Mundi-Prensa. 2004. - MENEZES, B. Energia Eólica. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015.

	Equações dos geradores síncronos. 3. Mecânica estrutural para turbinas eólicas. 4. Conversão eletromecânica de energia e sistemas elétricos; dinâmica, operação e controle • 5. Análise econômica da energia eólica; Aspectos regulatórios e ambientais da energia eólica					<ul style="list-style-type: none"> - FADIGAS E. A. F. A. Energia Eólica. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2011 - MOURA, A. P., MOURA, A. A. F., ROCHA, E. P. Engenharia de Sistemas de Potência: Geração Hidroelétrica e Eolielétrica, Fortaleza: Edições UFC, 2019.
Tecnologias de produção de hidrogênio	1. A economia do hidrogênio: panorama e perspectivas: Geração distributiva, Solução aos problemas ambientais; 3. Infraestrutura: transporte, distribuição e armazenamento 4. Produção de hidrogênio: Produção de H2 a partir do gás natural - Reforma do metano com vapor d'água - Reforma com CO2 e reforma autotérmica - Utilização de reatores à membrana - Conversão direta do metano em condições não-oxidativas; Produção de H2 a partir da água; Produção de H2 a partir de biomassa 4. Células combustíveis; Princípios gerais de funcionamento; termodinâmica das células; Tipos de células combustíveis; Aplicações: fontes móveis e estacionárias 5. Legislação nacional relacionada a de geração e aplicação do hidrogênio.	45	3	jan/24	fev/24	<ul style="list-style-type: none"> - FILIPE LUBE; SONIA MARIA DALCOMUNI; Energia Do Hidrogênio Para Uma Economia Verde: Reflexões sobre o Brasil, Editora: Novas Edições Acadêmicas; 2013; - FOUAD A. S. SOLIMAN; HAMED I. E. MIRA; KARIMA A. MAHMOUD; Hidrogênio Verde; Editora Edições Nosso Conhecimento; 2022; - HOFFMANN P.; Tomorrow is fuel: hydrogen, fuel cells and the prospect for a cleaner planet; MIT Press; 2021 - EG&G Service; Fuel Cell Handbook; Parsons Inc., US Department of Energy; 2000; - ENNIO PERES DA SILV; Introdução à Tecnologia e Economia do Hidrogênio; Editora da Unicamp, 1991.
Biomassa	1. Introdução à Biomassa como fonte de energia. Conceitos gerais, aplicações e processos. 2. Caracterização físico-química da biomassa. Processos de conversão termoquímica da biomassa. Processos de conversão físico-químicos. Processos de conversão	45	3	fev/24	mar/24	<ul style="list-style-type: none"> - BROWN, R. C.; STEVENS, C. Thermochemical Processing of Biomass: Conversion into Fuels, Chemicals and Power. Wiley series in Renewable Resources, 2012. - CABBOT, P. Principles and applications of thermal analysis. Willey- Blackwell, 2007.

	biológica da biomassa. 3. Utilização da biomassa como fonte de energia. Formação de poluentes nos processos de conversão térmica de biomassa. 4. Noções de tratamento de efluentes gasosos e impacto ambiental nos processos de conversão energética da biomassa.					<p>- CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, O. Biomassa para energia. Editora da Unicamp, Campinas, 2008.</p> <p>- FRANK R.C., HARRY R. Uso da Biomassa para Produção de Energia na Indústria. São Paulo: Unicamp, 1ª edição, 2005.</p>
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1. Desenvolvimento Sustentável; Economia nacional/internacional e questão ambiental; 2. Legislação ambiental: história, quadro atual e perspectivas; 3. Política Nacional do Meio-Ambiente; 4. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental; 5. Análise de tecnologias alternativas. Utilização racional de recursos naturais. 6. Responsabilidade Socioambiental; as licenças de operação. Características dos empreendimentos energéticos sustentáveis; Ecoeficiência.	30	2	mar/24	abr/24	<p>- ALMEIDA, J.R.de. Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2012.</p> <p>- BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>- SILVA, Christin Luiz da. Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2010.</p>
Modelagem e Simulação Numérica Aplicada a Energias Renováveis	1. Introdução a modelagem matemática de processos; 2. Aplicação das leis fundamentais de conservação; 3. Simulação estacionária; 4. Simulação dinâmica; 5. Introdução à otimização de processos; 6. Introdução a pacotes computacionais de simulação.	30	2	mai/24	jun/24	<p>- Himmelblau, D. M. & Bischoff, K. B., "Process Analysis and Simulation - Deterministic Systems", John Wiley & Sons, 1968. 3.</p> <p>- Carnahan, B. Luther, H. A. & Wilkes, J. O., "Applied Numerical Methods", Wiley, 1969.</p> <p>- Fundamentos de transferência de calor e de massa / Frank P. Incropera [et al.]; tradução e revisão técnica Eduardo Mach Queiroz, Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. – Rio de Janeiro: LTC, 2008.</p>
Fundamentos de Inteligência Artificial na Energia Renovável	1. Introdução, Agentes. Inteligentes, Aplicações da IA em automação; Métodos clássicos de busca; Busca Informada. 2. Sistemas baseados em	30	2	jul/24	ago/24	<p>- CALDEIRA, A. M.; MACHADO, M. A. S.; SOUZA, R. C.; TANSCHKEIT, R. Inteligência Computacional: Aplicada à Administração, Economia e Engenharia em MATLAB. São</p>

	conhecimento, representação de conhecimento; Introdução à Lógica de 1a. ordem; Métodos de inferência. 3. Planejamento inteligente; Problemas e casos práticos.					Paulo: Thomson, 2007. - RUSSEL, S. e NORVIG, P. Inteligência Artificial. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004. - BITTENCOURT, G. Inteligência artificial: ferramentas e teoria. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.
Manutenção em Sistemas de Energias Renováveis	1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção. 6. Planejamento e Controle da Manutenção. 7. Manutenção Preventiva e Preditiva. 8. Casos práticos de sistemas com Energias Renováveis.	30	2	set/24	out/24	- PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008.
Eficiência Energética	1. Balanço energético nacional; Modelos de matrizes energéticas; 2. Principais causas do desperdício de energia; 3. Procedimentos de conservação de energia elétrica; 5. Análise econômica em conservação de energia elétrica; 6. Qualidade da energia elétrica.	30	2	out/24	nov/24	- CORTESE, Tatiana Tucunduva Philippi / KNISS, Cláudia Terezinha / MACCARI, Merson Antonio. Cidades inteligentes e sustentáveis. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2017. - MOREIRA, José Roberto Simões. Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética. São Paulo: LTC, 1ª edição, 2017. - ROMERO, Marcelo de Andrade / REIS, Lineu Belico dos / PHILIPPI JR., Arlindo. Eficiência energética em edifícios. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2012.
Introdução a Planejamento e Gestão de Projetos	1. Planejamento, organização e programação de novos projetos: Introdução a gestão de projetos e ao processo de controle inicial; 2. Conceitos da concepção de um	30	2	dez/24	jan/25	- XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

	projeto; 3. Influencia da gestão do projeto; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); Fases de um projeto; Ciclo de vida do Projeto.					<ul style="list-style-type: none"> - Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (guia PMBOK), Editora: PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE; - CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	- XXXXXX-	XX	XX	jul/24	fev/24	- XXXXXX-

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes que ministrarão disciplinas

(*) Todos os docentes da UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas, assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação declaram que os mesmos estão autorizados a ministrar as disciplinas, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas desenvolvidas na UFERSA.

(**) Se o curso incluir docentes externos à UFERSA, justificar as razões da sua participação, que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária. É obrigatória a apresentação de documento comprobatório da maior titulação para todos os docentes externos (cópia autenticada, frente e verso).

(***) Todos os docentes externos à UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas.

Disciplinas	Docentes	Titulação	Carga horária
Introdução a Energias Renováveis	Olympio Cipriano da Silva Filho	Doutor	45
Energia Solar	Augusto Cesar Fialho Wanderley	Mestre	30
Energia Eólica	Adriano Aron Freitas de Moura	Doutor	30
Tecnologia de Produção de Hidrogênio	Fabício José Nóbrega Cavalcante	Doutor	30
Biomassa	Manoel Reginaldo Fernandes	Doutor	45
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Diana Gonçalves Lunardi	Doutor	30
Modelagem e Simulação Numérica Aplicada a Energias Renováveis	Victor Wagner Freire de Azevedo	Doutor	30
Fundamentos de Inteligência Artificial na Energia Renovável	Francisco Milton Mendes Neto	Doutor	30
Manutenção em Sistemas de Energias Renováveis	Fabício José Nóbrega Cavalcante	Doutor	30
Eficiência Energética	Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella	Doutor	30
Introdução a Planejamento e Gestão de projetos	Ednardo Pereira da Costa	Doutor	30
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-XXXXX-		XX
	TOTAL		360

4.4. Síntese do corpo docente (Anexar justificativa para inclusão de docentes sem publicação nos últimos 5 anos)

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 10

(Os currículos serão analisados através das informações contidas no Lattes)

N.º total de docentes externos à UFERSA: 01

(Anexar justificativa para inclusão dos mesmos, cópia do diploma de mais alto grau e currículo Lattes)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 11

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 00

N.º de docentes com Mestrado: 01

N.º de docentes com Doutorado: 10

N.º total de docentes por titulação: 11

5. METODOLOGIA DO CURSO

(Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática)

A metodologia pedagógica será baseada na realização das seguintes atividades e estratégias de ensino-aprendizagem:

- I. Aulas teóricas expositivas e participativas em sala de aula, utilizando-se de quadro, retroprojeter bem como outros recursos que venham a contribuir para uma melhor aprendizagem;
- II. Participação dos alunos e professores em situações práticas das empresas;
- III. Aulas práticas através de visitas técnicas a empresas da região;
- IV. Apresentação de seminários, aplicação de avaliações e discussão de estudos de casos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

(Incluir frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e nota final por disciplina não inferior a 7,0.)

O rendimento escolar de cada disciplina será aferido pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina mediante a aplicação das avaliações propostas pelo docente. A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal. Será considerado aprovado em uma disciplina o discente que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0) e que frequentar pelo menos 75 % das aulas ministradas na disciplina.

Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

(Indicação da forma de avaliação do desempenho dos alunos. Indicação da forma como os alunos irão avaliar os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas)

Os docentes responsáveis pelas disciplinas, deverão avaliar os discentes, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota. Os discentes do curso deverão avaliar a disciplina e seu docente, ao final de cada disciplina, através de questionário fornecido pela Coordenação do Curso. Aos professores que não obtiverem nota mínima, a ser definida pelo Colegiado do Curso, poderão ser afastados da disciplina, conforme definição do Colegiado.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outros estados ou país, workshops, participação em eventos e outras.)

Elaboração de estudos de caso com temas relacionados ao Curso; realização de workshop envolvendo o tema de Energias Renováveis aberto a público em geral (discentes do curso, UFERSA e público externo).

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

(Indicadores fixados para avaliação global do Curso: número de alunos a serem formados, índice médio de evasão admitido, produção científica, média de desempenho dos alunos, grau de aceitação dos egressos e outros)

A avaliação global do curso será realizada, após o término de cada Curso, da seguinte forma:
Indicadores dos números de alunos matriculados e formados;
Índice médio de aprovação e evasão por disciplina;
Produção científica do curso, por discente e docente;
Média de desempenho dos discentes e docentes.

10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

(A monografia ou o trabalho de conclusão deverá ser individual, conforme Resolução 01/2007 do CNE/MEC. Nesse campo, deve ser indicado o tipo de trabalho, a formação de banca examinadora e demais requisitos para certificação)

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Energias Renováveis é obrigatório à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em formato de artigo técnico ou científico, que poderá ter sua obrigatoriedade cumprida das seguintes formas:

- Apresentação do Trabalho a uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo o orientador mais outros 2 (dois) docentes do curso, ou mais 1 (um) docente e um 1 (um) profissional da área, convidado pelo orientador, frente a qual fará a respectiva defesa em sessão pública e deverá cumprir com a exigências mínima para aprovação do trabalho.
- Submissão do trabalho, artigo, em uma revista especializada com participação do orientador como coautor, não necessitando apresentação do trabalho em sessão pública apenas a apresentação do comprovante de submissão a revista especializada.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

O curso de Especialização em Energias Renováveis, será ministrado no formato à distância (EAD), tendo base as dependências da UFERSA para o acolhimento e transmissão da aulas pelos docentes e eventualmente poderá ter participação de palestras no formato remoto ou presencial;

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo da biblioteca dos professores colaboradores para com o curso;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

- Notebook e sistema para vídeo conferência para transmissão das aulas;
- Software para videoconferência das aulas do curso.
- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos em estudos de modelagens, simulações e projetos relacionados a Energias Renováveis.

d) Outros equipamentos:

e) Recursos humanos:

O curso contará com um quadro de professores preparados para oferecer o conhecimento necessário para a especialização. Nesta oferta, o quadro de professores será formado por 10 (dez) professores, de áreas correlatas as disciplinas ofertadas e profissionais atuantes na área proporcionando aos discentes conhecimentos sólidos ao conteúdo e uma boa interação com a indústria do ramo que contribuirá com as experiências práticas já vivenciadas, além de um colaborador para auxílio nas funções administrativas.

12. TECNOLOGIA (EXCLUSIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA)

(Descrever a tecnologia empregada: plataforma, ferramentas específicas, recursos de multimídia, produção de material de apoio, sessões presenciais, tutoria, monitoria e outras informações relevantes)

Sistema de vídeo conferência (câmera e microfone), notebook, mesa digitalizadora e quadro branco além de licença de software para transmissão das aulas e armazenamento dos vídeos do Curso.

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	40	R\$ 360,00	R\$ 259.200,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 9.027,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 15.300,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 120.900,00
5 - Encargos sociais	R\$ 24.180,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ 3.500,00
8 - Material de consumo	R\$ -
9 - Equipamento e material permanente	R\$ 38.500,00
10 - Obras e Instalações	R\$ -
Sub Total de Despesas	R\$ 211.407,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$ 518,40
10 - Custos operacionais da FGD	21.140,70
Total de Despesas	R\$ 233.066,10
Total de Receitas	R\$ 259.200,00
Superavit ou Deficit	R\$ 26.133,90
Fundo de Contigencia	R\$ 23.306,61
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento =====>	VIÁVEL

Mossoró/RN – 14/mar/2023

ZOROASTRO TORRES
VILAR:04417246475

Assinado de forma digital por
ZOROASTRO TORRES
VILAR:04417246475
Dados: 2023.03.14 16:39:47 -03'00'

FABRICIO JOSE NOBREGA
CAVALCANTE:023554574
09

Assinado de forma digital por
FABRICIO JOSE NOBREGA
CAVALCANTE:02355457409
Dados: 2023.03.14 16:35:41 -03'00'

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Projeto de Curso



Emitido em 16/03/2023

PROJETO DE CURSO Nº Projeto de Curso/2023 - DET (11.01.00.10.03)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:03)

ZOROASTRO TORRES VILAR
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: ###297#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**,
tipo: **PROJETO DE CURSO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **039636c0ff**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
ENERGIAS RENOVÁVEIS – EAD**

**Mossoró - RN
Fevereiro – 2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dr. Zoroastro Torres Vilar

Coordenação do Curso de Especialização em Energias Renováveis

Coordenador Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Regulamento do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, objetiva:

- I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Energias Renováveis, na indústria, na prestação de serviços ou área acadêmica;
- II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas na área de Energias Renováveis, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento tecnológico nacional;
- III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à ENERGIAS RENOVÁVEIS;
- IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da ENERGIAS RENOVÁVEIS com ênfase em disponibilidade de Recursos Energéticos Alternativos, Conversão, Distribuição, Utilização da Energia Elétrica e Políticas Energéticas.

Art. 2º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

§ 3º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será realizado na modalidade A DISTÂNCIA (formato remoto) e eventualmente, poderá ter participação de atividades na forma presencial, através de vídeo conferência.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para

esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
 - b) Aproveitamento de estudos;
 - c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
 - d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
 - e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.
- II** – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;
- III** – Appreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;
- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Appreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.
- IX** – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso formação superior proveniente das áreas de conhecimento de Engenharias, Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia ou Tecnólogo) ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de energias renováveis, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS entrará em vigor na data de sua aprovação.



Emitido em 16/03/2023

PROJETO DE CURSO N° Regulamento Especialização Energias Renováveis/2023 - DET (11.01.00.10.03)
(N° do Documento: 2)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:03)

ZOROASTRO TORRES VILAR

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###297#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO DE CURSO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **b821595a30**

MINHA PROPOSTA

DADOS BÁSICOS DO CURSO

Código: PC012-2023
Nome: ENERGIAS RENOVÁVEIS
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA - 11.01.00.10.03
Tipo do Curso: Especialização
Modalidade Educação: A Distância
Polos: MOSSORÓ - RN
Método de Avaliação: NOTA
Carga Horária: 375
Carga Horária Prática: 0
Número do Vagas: 50
Vagas Servidores Internos: 5
Grande Área: Engenharias
Área: Engenharia Elétrica
Sub-Área:
Especialidade:
Tipo do Trabalho de Conclusão: OUTROS
Banca Examinadora: Não
Financiamento:
Período do Curso: 01/07/2023 a 28/02/2025
Público Alvo:
Arquivo: [Clique aqui para baixar](#)

DADOS PORTARIA

Número Portaria:
Ano Portaria:
Data Portaria:

DADOS DA COORDENAÇÃO

Coordenador: FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE
Email Contato: fabriciocavalcante@ufersa.edu.br
Telefone Contato: (84) 9990-04007
Data Início Mandato: 01/07/2023
Data Fim Mandato: 28/02/2025

DADOS BÁSICOS DO VICE-COORDENADOR

Vice-Coordenador: EDNARDO PEREIRA DA ROCHA
Email Contato: ednardo.pereira@ufersa.edu.br
Telefone Contato: 3318-2689
Data Início Mandato: 01/07/2023
Data Fim Mandato: 28/02/2025

SECRETÁRIOS DO CURSO

Nome	Início	Ramal
Não foram adicionados secretários para este curso.		

OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DO CURSO

Justificativa e Objetivo: As fontes renováveis de energia vêm se destacando no mundo em termos de implantação, conseqüentemente, em termos da necessidade de estudos e pesquisas sobre o tema e seus impactos da sua utilização, necessidade de novas tecnologias para produção e gerenciamento. A geração de energias renováveis descentralizadas (solar, eólica, biomassa, h2), têm sido cada vez mais utilizadas para suprir uma necessidade atual e buscando uma maior sustentabilidade dos recursos existentes no mundo. O Curso de Especialização em Energias Renováveis tem como principal missão a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na área de energias renováveis, com componentes curriculares que possa contribuir para um avanço relacionado ao tema e proporcione uma melhoria na capacidade de atuação dos profissionais atuantes ou interessados no assunto, oferecendo uma capacidade técnica atual e visualizando os estudos e aplicações futuras. Os conhecimentos e técnicas adquiridos por meio do curso de Pós-Graduação Lato Sensu vem suprir uma necessidade crescente da região com impactos direto no mercado de trabalho e um maior avanço no desenvolvimento dos setores de trabalho em potencial da região.

Local do Curso: Curso à distância cuja as atividades serão realizadas, pela equipe técnica, na UFRSA - Campus Mossoró

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Forma de Seleção: Curriculum Vitae
 Outra
Forma de Avaliação: Provas
 Seminários
 Trabalhos Finais de Disciplinas
Nota Mínima Aprovação: 7.0

CORPO DOCENTE DO CURSO

SIAPE / Matrícula	Nome	Titulação	Vínculo	Instituição
1806415	ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
8391	Augusto César Fialho Wanderley	MESTRADO	Docente Externo Lato Sensu	IFRN
2882034	DIANA GONCALVES LUNARDI	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1115069	EDNARDO PEREIRA DA ROCHA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1715546	FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA GUERRA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1866895	FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1286535	FRANCISCO MILTON MENDES NETO	DOUTORADO	Docente	UFERSA
2031688	MANOEL REGINALDO FERNANDES	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1996376	OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1982013	VÍCTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO	DOUTORADO	Docente	UFERSA

DISCIPLINAS DO CURSO

Código	Nome	Carga Horária
MET0046	INTRODUÇÃO A ENERGIAS RENOVÁVEIS - MÓDULO	45 h

Ementa:

1. Introdução às energias renováveis. 2. Formas de energia: solar térmica, fotovoltaica, eólica, maremotriz, geotérmica. 3. Hidrogênio e Células de combustível, bicompostíveis, hidroelétricas e sistemas em cogeração. 4. Meio ambiente, matriz energética brasileira, situação em outros países.

Bibliografia:

- ROSA, Aldo V. da. Processos de Energias Renováveis. São Paulo: Editora Saraiva, 3ª edição, 2015. - VECCHIA, Rodnei. O Ambiente e as Energias Renováveis. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2010. - GOLDEMBERG, Jose; PALETTA, Francisco C. Energias Renováveis - Série Energia e Sustentabilidade. São Paulo: Editora Blucher, 1ª edição, 2012. - PHILIBERT, C. Solar Energy Perspectives. International Energy Agency, 2011.

Docente(s):

OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO	45 h
MET0047 ENERGIA SOLAR - MÓDULO	30 h

Ementa:

1. Radiação Solar; Direção da Radiação, Disponibilidade de radiação ao Nível do Solo; 2. Propriedades radiativas de superfícies, Transmissão de radiação em vidros, Medição e Estimativa da Radiação Solar; Coletores Solares planos, Energia Útil Coletada, 3. Formas gerais de Utilização da Energia Solar. Introdução a energia solar fotovoltaica.

Bibliografia:

- MENEZES, Bárbara. Energia Solar. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - DUFFIE, J. A.; BECKMAN, W. A. Solar Engineering of Thermal Processes, 3rd Ed., John Wiley & Sons, Inc. (2006). - SILVA, Cylon Gonçalves da. De sol a sol: energia do Século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 1ª edição, 2010. - WOLFGANG, Palz. Energia Solar e Fontes Alternativas. Curitiba: Editora Hemus, 2ª edição, 2005.

Docente(s):

Augusto César Fialho Wanderley	30 h
MET0048 ENERGIA EÓLICA - MÓDULO	30 h

Ementa:

1. Introdução à energia eólica: Caracterização do potencial eólico; Partes de uma central eólio-elétrica; Potência do vento; Máxima eficiência do rotor; Regime dos ventos; Controle de potência mecânica e Controle de velocidade. 2 Modelos de Turbinas Eólicas; Máquinas de Indução (Tipos I, II e III); Máquina Síncrona; Equações dos geradores síncronos. 3. Mecânica estrutural para turbinas eólicas. 4. Conversão eletromecânica de energia e sistemas elétricos; dinâmica, operação e controle • 5. Análise econômica da energia eólica; Aspectos regulatórios e ambientais da energia eólica

Bibliografia:

- BURTON, T., SHARPE, D., JENKINS, N., BOSSANYI, E. Wind Energy Handbook, John Wiley & Sons, 2001. p.617. - ESCUDERO LÓPEZ, J. M. Manual de Energia Eólica. Ediciones Mundi- Presnsa. 2004. - MENEZES, B. Energia Eólica. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - FADIGAS E. A. F. A. Energia Eólica. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2011 - MOURA, A. P., MOURA, A. A. F., ROCHA, E. P. Engenharia de Sistemas de Potência: Geração Hidroelétrica e Eólioelétrica, Fortaleza: Edições UFC, 2019.

Docente(s):

ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA	30 h
MET0049 TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO - MÓDULO	45 h

Ementa:

1. A economia do hidrogênio: panorama e perspectivas: Geração distributiva, Solução aos problemas ambientais; 3. Infraestrutura: transporte, distribuição e armazenamento 4. Produção de hidrogênio: Produção de H2 a partir do gás natural - Reforma do metano com vapor d'água - Reforma com CO2 e reforma autotérmica - Utilização de reatores à membrana - Conversão direta do metano em condições não-oxidativas; Produção de H2 a partir da água; Produção de H2 a partir de biomassa 4. Células combustíveis; Princípios gerais de funcionamento; termodinâmica das células; Tipos de células combustíveis; Aplicações: fontes móveis e estacionárias 5. Legislação nacional relacionada a de geração e aplicação do hidrogênio.

Bibliografia:

- BURTON, T., SHARPE, D., JENKINS, N., BOSSANYI, E. Wind Energy Handbook, John Wiley & Sons, 2001. p.617. - ESCUDERO LÓPEZ, J. M. Manual de Energia Eólica. Ediciones Mundi- Presnsa. 2004. - MENEZES, B. Energia Eólica. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - FADIGAS E. A. F. A. Energia Eólica. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2011 - MOURA, A. P., MOURA, A. A. F., ROCHA, E. P. Engenharia de Sistemas de Potência: Geração Hidroelétrica e Eólioelétrica, Fortaleza: Edições UFC, 2019. - FILIPE LUBE; SONIA MARIA DALCOMUNI; Energia Do Hidrogênio Para Uma Economia Verde: Reflexões sobre o Brasil, Editora: Novas Edições Acadêmicas; 2013; - FOUAD A. S. SOLIMAN; HAMED I. E. MIRA; KARIMA A. MAHMOUD; Hidrogênio Verde; Editora Edições Nosso Conhecimento; 2022; - HOFFMANN P.; Tomorrow is fuel: hydrogen, fuel cells and the prospect for a cleaner planet; MIT Press; 2021 - EG&G Service; Fuel Cell Handbook; Parsons Inc., US Department of Energy; 2000; - ENNIO PERES DA SILVA; Introdução à Tecnologia e Economia do Hidrogênio; Editora da Unicamp, 1991.

Docente(s):

EDNARDO PEREIRA DA ROCHA	45 h
MET0050 BIOMASSA - MÓDULO	45 h

Ementa:

1. Introdução à Biomassa como fonte de energia. Conceitos gerais, aplicações e processos. 2. Caracterização físico-química da biomassa. Processos de conversão termoquímica da biomassa. Processos de conversão físico-químicos. Processos de conversão biológica da biomassa. 3. Utilização da biomassa como fonte de energia. Formação de poluentes nos processos de conversão térmica de biomassa. 4. Noções de tratamento de efluentes gasosos e impacto ambiental nos processos de conversão energética da biomassa.

Bibliografia:

- BROWN, R. C.; STEVENS, C. Thermochemical Processing of Biomass: Conversion into Fuels, Chemicals and Power. Wiley series in Renewable Resources, 2012. - CABBOT, P. Principles and applications of thermal analysis. Willey- Blackwell, 2007. - CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, O. Biomassa para energia. Editora da Unicamp, Campinas, 2008. - FRANK R.C., HARRY R. Uso da Biomassa para Produção de Energia na Indústria. São Paulo: Unicamp, 1ª edição, 2005.

Docente(s):

MANOEL REGINALDO FERNANDES	45 h
----------------------------	------

Ementa:

1. Desenvolvimento Sustentável; Economia nacional/internacional e questão ambiental; 2. Legislação ambiental: história, quadro atual e perspectivas; 3. Política Nacional do Meio-Ambiente; 4. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental; 5. Análise de tecnologias alternativas. Utilização racional de recursos naturais. 6. Responsabilidade Socioambiental; as licenças de operação. Características dos empreendimentos energéticos sustentáveis; Ecoeficiência.

Bibliografia:

- ALMEIDA, J.R.de. Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2012. - BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2007. - SILVA, Christin Luiz da. Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2010.

Docente(s):

DIANA GONCALVES LUNARDI

30 h

MET0052 MODELAGEM E SIMULAÇÃO NUMÉRICA APLICADA A ENERGIAS RENOVÁVEIS - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Introdução a modelagem matemática de processos; 2. Aplicação das leis fundamentais de conservação; 3. Simulação estacionária; 4. Simulação dinâmica; 5. Introdução à otimização de processos; 6. Introdução a pacotes computacionais de simulação.

Bibliografia:

- Himmelblau, D. M. & Bischoff, K. B., "Process Analysis and Simulation - Deterministic Systems", John Wiley & Sons, 1968. 3. - Carnahan, B. Luther, H. A. & Wilkes, J. O., "Applied Numerical Methods", Wiley, 1969. - Fundamentos de transferência de calor e de massa / Frank P. Incropera [et al.]; tradução e revisão técnica Eduardo Mach Queiroz, Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. - Rio de Janeiro: LTC, 2008.

Docente(s):

VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

30 h

MET0053 FUNDAMENTOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ENERGIA RENOVÁVEL - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Introdução, Agentes. Inteligentes, Aplicações da IA em automação; Métodos clássicos de busca; Busca Informada. 2. Sistemas baseados em conhecimento, representação de conhecimento; Introdução à Lógica de 1a. ordem; Métodos de inferência. 3. Planejamento inteligente; Problemas e casos práticos.

Bibliografia:

- CALDEIRA, A. M.; MACHADO, M. A. S.; SOUZA, R. C.; TANSCHIT, R. Inteligência Computacional: Aplicada à Administração, Economia e Engenharia em MATLAB. São Paulo: Thomson, 2007. - RUSSEL, S. e NORVIG, P. Inteligência Artificial. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004. - BITTENCOURT, G. Inteligência artificial: ferramentas e teoria. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.

Docente(s):

FRANCISCO MILTON MENDES NETO

30 h

MET0054 MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção. 6. Planejamento e Controle da Manutenção. 7. Manutenção Preventiva e Preditiva. 8. Casos práticos de sistemas com Energias Renováveis.

Bibliografia:

- PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008.

Docente(s):

FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE

30 h

MET0055 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Balanço energético nacional; Modelos de matrizes energéticas; 2. Principais causas do desperdício de energia; 3. Procedimentos de conservação de energia elétrica; 5. Análise econômica em conservação de energia elétrica; 6. Qualidade da energia elétrica.

Bibliografia:

- CORTESE, Tatiana Tucunduva Philippi / KNISS, Cláudia Terezinha / MACCARI, Merson Antonio. Cidades inteligentes e sustentáveis. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2017. - MOREIRA, José Roberto Simões. Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética. São Paulo: LTC, 1ª edição, 2017. - ROMERO, Marcelo de Andrade / REIS, Lineu Belico dos / PHILIPPI JR., Arlindo. Eficiência energética em edifícios. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2012.

Docente(s):

FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA GUERRA

30 h

MET0056 INTRODUÇÃO A PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Planejamento, organização e programação de novos projetos: Introdução a gestão de projetos e ao processo de controle inicial; 2. Conceitos da concepção de um projeto; 3. Influência da gestão do projeto; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); Fases de um projeto; Ciclo de vida do Projeto.

Bibliografia:

- XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. - Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (guia PMBOK), Editora: PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE; - CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

Docente(s):

EDNARDO PEREIRA DA ROCHA

30 h

LAT0001 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ATIVIDADE

0 h

Ementa:

Trabalho de campo em escolas da rede de educação básica. Estudos teóricos e metodológicos em grupos de pesquisa. Orientação de pesquisa. Escrita do TCC.

Bibliografia:

FACHIN, Odília. Fundamentos de metodologia. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. Análise de conteúdo. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2005. GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR MOROZ, Melania.; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. O processo de Pesquisa: iniciação. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2006. SEABRA, Giovani Farias. Pesquisa científica: o método em questão. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.



Emitido em 16/03/2023

PROJETO N° Projeto cadastrado no Sigaa/2023 - DET (11.01.00.10.03)

(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:03)

ZOROASTRO TORRES VILAR

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###297#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **0f840db2d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 1733/2023 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de abril de 2023.

1. Trata-se do processo de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: **ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS – EAD**.
2. Considerando a posição favorável do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET, votado na 3ª Reunião Ordinária do dia 16/03/2023, encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL** do Centro de Engenharias - CE, aprovado na 4ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 17/04/2023.
3. Por fim, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação e providências.

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 16:52)
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CE (11.01.00.10)
Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.002936/2022-64

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1733**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **9708e5e1e7**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

5. Apreciação e deliberação sobre a Abertura de curso de Especialização em Finanças Quantitativas, conforme o 23091.000671/2023-09;

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO GERAL

Para: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA

Eu, Lucas Lúcio Godeiro

Requeiro abertura do processo para a curso de especialização em
Finanças Quantitativas, a ser enviado ao DCSA.

Telefone: 84-99921-6017 Mat.:1994956

E-mail: lucasgodeiro@ufersa.edu.br

Mossoró – RN, 16 de janeiro de 2022.

LUCAS LUCIO
GODEIRO:05654950460

 Assinado de forma digital por LUCAS LUCIO
GODEIRO:05654950460
Dados: 2023.01.16 13:55:27 -03'00'

Assinatura

OBRIGATÓRIO	DISCIPLINA	CH	CRÉDITOS	DOCENTE	T	SALARIO BASE	VALOR H/AULA	VALOR DO RESSARCIMENTO
1	Economia Para Finanças	35	2	Marino Thalles de Oliveira	E	R\$ 6.668,20	R\$ 41,68	R\$ 1.458,67
2	Contabilidade Financeira	30	2	Augusto Cunha	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
3	Matemática Financeira	25	1	Ivan Mezzomo	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.502,50
4	Estatística Financeira	25	1	Antonio Nunes	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.502,50
5	Programação Para Mercado Financeiro	30	2	Marcelo Guerra	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
6	Renda Fixa	30	2		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
7	Renda Variável	30	2		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
8	Finanças Corporativas	30	2	Kléber Formiga	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
9	Derivativos	30	2		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
10	Finanças Quantitativas	45	3		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 2.704,50
11	Análises De Dados	30	2	Alexsandro Prado	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
12	Desenvolvimento De Estratégias Quantitativas	30	2	Lucas Godeiro	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00

CARGA HORARIA DO CURSO	370	23
------------------------	------------	-----------

R\$ 8.031,73	R\$ 50,20	R\$ 21.592,17
---------------------	------------------	----------------------

DEMAIS CALCULOS SOBRE CARGA HORARIO DE DOCENTES UFERSA

	DISCIPLINA	C. Individual/h	Qtd de docentes	Qtd Hora Curso	Salario Médio	Valor Hora	Valor devido
1	Orientações TCC	1	40	40	R\$ 6.668,20	R\$ 41,68	R\$ 1.667,05

		Qtd Hora/Mês	Qtd mês	Valor Hr/Aula	Custo Servidor
2	Hora Coordenador	1	17	R\$ 60,10	R\$ 1.021,70

Referencia para calculos

		Qtd Hora/Mês	Qtd mês	Valor Hr/Aula	Custo Servidor
2	Hora				R\$ 6.668,20
					R\$ 6.668,20

PROJETO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO (Serv. Terc. Pessoa Física - CLT)	Quant. média horas mensais	Quantidade (meses)	Total horas	Valor da hora (R\$)	Total R\$
Gestor de projetos	4	18	72	R\$ 8,86	R\$ 637,92
Assistente administrativo - Setor de Compras	4	18	72	R\$ 12,84	R\$ 924,48
Assistente administrativo - Setor de Compras II	4	18	72	R\$ 7,73	R\$ 556,56
Assistente em contabilidade - Setor Financeiro	4	18	72	R\$ 10,23	R\$ 736,56
Auxiliar Administrativo	3	18	54	R\$ 5,97	R\$ 322,38
Assistente em recursos humanos	3	18	54	R\$ 7,73	R\$ 417,42
SUB-TOTAL	22		396		R\$ 3.595,32

DESCRIÇÃO (Material de Consumo)	Quantidade (meses)	Valor Mensal(R\$)	Total R\$
Escritório / Informática / Expediente/Outros	24	R\$ 154,67	R\$ 3.711,98
SUB-TOTAL	24		R\$ 3.711,98

DESCRIÇÃO (Outras Despesas)	Quantidade (meses)	Valor Mensal(R\$)	Total R\$
Telefonia / Aluguel / Contabilidade / Outros	18	R\$ 113,50	R\$ 2.043,00
SUB-TOTAL	18		R\$ 2.043,00

TOTAL GERAL **9.350,30****NOTAS EXPLICATIVAS**

*Para a formação do cálculo do Ressarcimento de Custos Operacionais, referente item **Serv. Terc. Pessoa Física** (CLT) foram utilizados os seguintes critérios: quantidade média das horas mensais dedicadas ao Projeto x quantidade de meses de vigência do Projeto x o valor (R\$) da hora do profissional, considerando a remuneração + os encargos sociais (78,27%).

*Para a formação do cálculo do Ressarcimento de Custos Operacionais, referente item **Material de Consumo** foram utilizados os seguintes critérios: valor médio mensal de gasto com Material de Consumo na administração do Projeto x quantidade de meses de vigência do Projeto.

·
ISTRATIVAS NA GESTÃO

·
·

Atividades Desenvolvidas

-
-
-
-
-

|

|

|

|

|

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta;**
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau;**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos;**
- **Regulamento do Curso.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
- <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada à PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;

- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 60 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Especialização Em Finanças Quantitativas

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

[6.03.02.00-3 Métodos Quantitativos em Economia](#)

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

[Centro de Ciências Sociais Aplicadas](#)

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFERSA)

Lucas Lúcio Godeiro

1.4.2 Sexo: (X) Masculino () Feminino

1.4.3 CPF: 056.549.504-60

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.4.5 Regime de Trabalho: (X) DE
 () 40 Horas
 () 20 Horas
 () Outro. Especificar

.....

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2010), mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012) . Atualmente é professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Professor permanente do Programa de Pós Graduação em Economia da UERN. Presidente da Fundação Guimarães Duque, fundação de apoio da Ufersa. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos, atuando principalmente nos seguintes temas: Econometria Financeira, Machine Learning, Dados Textuais e Asset Pricing.

Termo de compromisso/ Ficha de matrícula;

Comprovante de residência;

Cópia da carteira de identidade/ CPF;

02 fotos 3x4.

Obs.: 1. Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

2. Aluno estrangeiro só poderá ser matriculado com a apresentação do visto de permanência no Brasil. Caso o diploma apresentado seja estrangeiro e, após o Curso, o aluno permaneça no país, o mesmo deverá estar revalidado.

1.12. Número de vagas: de 25 a 50 alunos

40

1.13. Carga horária total: 370

Obs.: Mínimo = 360 h/a, exclusivas para as disciplinas, não incluído o tempo dedicado à monografia ou trabalho de conclusão.

1.14. Número total de créditos: 22

Obs.: 1 crédito = 15 h/a, teóricas ou práticas. Não é permitida fração de créditos.

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros:

FGD Outro. Especificar

Curso desenvolvido em parceria:

Sim. Especificar..... Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa (Razões que deram origem à criação do Curso: carências a serem supridas na área do Magistério Superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social, Máx. 500 palavras)

O Curso de Especialização em Especialização Em Finanças Quantitativas têm como principal missão a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na área de investimentos, com componentes curriculares que possa contribuir para um avanço relacionado ao tema e proporcione uma melhoria na capacidade de atuação dos profissionais atuantes ou interessados no assunto, oferecendo uma capacidade técnica atual e visualizando os estudos e aplicações futuras. Os conhecimentos e técnicas adquiridos por meio do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* vem suprir uma necessidade crescente da região com impactos diretos no mercado de trabalho e um maior avanço no desenvolvimento dos setores de trabalho em potencial da região.

2.2. Concepção do Curso (Aspectos fundamentais que nortearam a criação do Curso em termos de inserção no contexto global e das principais abordagens teórico-práticas pretendidas, além dos aspectos de inovação introduzidos por meio do Curso. Descrever as parcerias firmadas com outras organizações, Máx. 500 palavras)

O Curso foi desenvolvido para profissionais que assumem ou almejam assumir cargos de liderança em empresas de diversos setores; profissionais da área financeira que desejam ampliar seus conhecimentos e pessoas com nível superior completo que buscam cargos de liderança em setores de valor econômico.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Formação complementar em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* para profissionais da área de Administração que atuam, ou pretendem atuar na área de setores de valor econômico com ênfase em promover o desenvolvimento tecnológico regional.

Objetivos específicos: capacitar profissionais em finanças, de maneira precisa e inovadora, em temas fundamentais, relevantes, avançados e modernizados da área financeira, preparando-os para assumir posições estratégicas e de destaque em empresas e instituições financeiras na Era da Nova Economia.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	280	Créditos	Início* *Previsão	Término* *Previsão	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Economia Para Finanças	Macroeconomia, microeconomia, teoria do consumidor e teoria da firma.	35	2	Out/22	Nov/22	Vasconcellos, M. A. S. Garcia, M. E. (1998). <i>Fundamentos de economia. São Paulo: Saraiva, 2.</i>
Contabilidade Financeira	Análise das demonstrações contábeis, gerenciamento de resultado e análise fundamentalista. Indicadores financeiros.	30	2	Nov/22	Dez/22	Almeida, J. (2016). <i>Fundamentos de Contabilidade para os Negócios: introdução à contabilidade.</i> Elsevier Brasil.
Matemática Financeira	Matemática financeira, modelo black scholes e derivativos e matemática aplicada à otimização de portfólios.	25	1	Nov/22	Dez/22	Mathias, W. F., & Gomes, J. M. (1993). <i>Matemática financeira.</i> Atlas.
Estatística Financeira	Noções de programação, principais linguagens usadas em finanças e introdução a banco de dados. Noções de estatística para o mercado financeiro.	25	1	Jan/23	Mar/23	HOFFMANN, R. Estatística para economistas. São Paulo, Pioneira, 1991.
Programação Para Mercado Financeiro	Programação em Python, R e MQL5.	30	2	Mar/23	Abr/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R.</i> Apress.

Renda Fixa	CDB, tesouro direto e avaliação de títulos.	30	2	Abr/23	Mai/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i> . AMGH.
Renda Variável	Ações, contratos futuros e criptomoedas.	30	2	Mai/23	Jun/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i> . AMGH.
Finanças Corporativas	Orçamento de capital e custo de capital.	30	2	Jun/23	Jul/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i>. AMGH.
Derivativos	Contratos futuros de dólar e mini índice. Modelo black scholes de opções.	30	2	Jul/23	Ago/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i> . AMGH.
Finanças Quantitativas	Modelo long x short e fatores de risco.	45	3	Ago/23	Set/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R</i> . Apress.
Análises De Dados	Banco de dados e tratamento de dados.	30	2	Set/23	Out/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R</i> . Apress.
Desenvolvimento De Estratégias Quantitativas	Estratégias de tendência e de reversão à média.	30	2	Out/23	Nov/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R</i> . Apress.
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	- XXXXXX-	XX	XX	Jan/23	Set/23	- XXXXXX-

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes que ministrarão disciplinas

(*) Todos os docentes da UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas, assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação declaram que os mesmos estão autorizados a ministrar as disciplinas, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas desenvolvidas na UFERSA.

(**) Se o curso incluir docentes externos à UFERSA, justificar as razões da sua participação, que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária. É obrigatória a apresentação de documento comprobatório da maior titulação para todos os docentes externos (cópia autenticada, frente e verso).

(***Todos os docentes externos à UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas.

Disciplinas	Docentes	Titulação	Carga horária
Economia Para Finanças	Marino Thalles de Oliveira	E	35
Contabilidade Financeira	Alexsandro Goncalves Da Silva Prado	D	30
Matemática Financeira	Ivan Mezzomo	D	20
Estatística Financeira	Antonio Nunes	D	20
Programação Para Mercado Financeiro	Marcelo Guerra Vale MARCELO ROBERTO BASTOS GUERRA VALE	D	30
Renda Fixa	Alexsandro Goncalves Da Silva Prado	D	30
Renda Variável	Kléber Formiga	D	30

Finanças Corporativas	Kléber Formiga	D	30
Derivativos	Antonio Nunes	D	30
Finanças Quantitativas	Lucas Godeiro	D	45
Análises De Dados	Olympio Cipriano	D	30
Desenvolvimento De Estratégias Quantitativas	Lucas Godeiro	D	30
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-XXXXX-		XX
	TOTAL		360

4.4. Síntese do corpo docente (Anexar justificativa para inclusão de docentes sem publicação nos últimos 5 anos)

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 08

(Os currículos serão analisados através das informações contidas no Lattes)

N.º total de docentes externos à UFERSA: 02

(Anexar justificativa para inclusão dos mesmos, cópia do diploma de mais alto grau e currículo Lattes)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 10

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 00

N.º de docentes com Mestrado: 02

N.º de docentes com Doutorado: 08

N.º total de docentes por titulação: 10

5. METODOLOGIA DO CURSO

(Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática)

A metodologia pedagógica será baseada na realização das seguintes atividades e estratégias de ensino-aprendizagem:

- I. Aulas teóricas expositivas online, utilizando-se de quadro, retroprojektor bem como outros recursos que venham a contribuir para uma melhor aprendizagem;
- II. Participação dos alunos e professores em situações práticas das empresas;
- III. **.XXXXXXXXXX (colocar mais)**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

O rendimento escolar de cada disciplina será aferido pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina mediante a aplicação das avaliações propostas pelo docente. A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal. Será considerado aprovado em uma disciplina o discente que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0) e que frequentar pelo menos 75 % das aulas ministradas na disciplina.

Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

(Incluir frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e nota final por disciplina não inferior a 7,0.)

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

(Indicação da forma de avaliação do desempenho dos alunos. Indicação da forma como os alunos irão avaliar os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas)

Os docente(s) responsável(is) pela disciplina, deverão avaliar os discentes, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota. Os discentes do curso deverão avaliar a disciplina e seu docente, ao final de cada disciplina, através de questionário fornecido pela Coordenação do Curso. Aos professores que não obtiverem nota mínima, a ser definida pelo Colegiado do Curso, poderão ser afastados da disciplina, conforme definição do Colegiado.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outros estados ou país, workshops, participação em eventos e outras.)

Elaboração de projetos aplicados ao tema correspondente às disciplinas ministradas;
Elaboração de um Trabalho de Conclusão – TCC com submissão de artigos científicos.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

(Indicadores fixados para avaliação global do Curso: número de alunos a serem formados, índice médio de evasão admitido, produção científica, média de desempenho dos alunos, grau de aceitação dos egressos e outros)

A avaliação global do curso será realizada, após o término de cada Curso, da seguinte forma:
Indicadores dos números de alunos matriculados e formados;
Índice médio de aprovação e evasão por disciplina;
Produção científica do curso, por discente e docente;
Média de desempenho dos discentes e docentes.

10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

(A monografia ou o trabalho de conclusão deverá ser individual, conforme Resolução 01/2007 do CNE/MEC. Nesse campo, deve ser indicado o tipo de trabalho, a formação de banca examinadora e demais requisitos para certificação)

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Energias Renováveis é obrigatório à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em formato de artigo técnico ou científico, que poderá ter sua obrigatoriedade cumprida das seguintes formas:

- Apresentação do Trabalho a uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo o orientador mais outros 2 (dois) docentes do curso, ou mais 1 (um) docente e um 1 (um) profissional da área, convidado pelo orientador, frente a qual fará a respectiva defesa em sessão pública e deverá cumprir com a exigências mínima para aprovação do trabalho.
- Submissão do trabalho, artigo, em uma revista especializada com participação do orientador como coautor, não necessitando apresentação do trabalho em sessão pública apenas a apresentação do comprovante de submissão a revista especializada.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo da biblioteca dos professores colaboradores para com o curso;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos em estudos de modelagens, simulações e projetos relacionados.

d) Outros equipamentos:

e) Recursos humanos:

O curso contará com um quadro de professores preparados para oferecer o conhecimento necessário para a especialização e um bolsista para auxílio nas demandas administrativas. Nesta oferta, o quadro de professores será formado por 10 (dez) docentes, de áreas correlatas às disciplinas ofertadas e profissionais do mercado, atuantes na área, proporcionando aos discentes conhecimentos sólidos ao conteúdo e uma boa interação com a indústria do ramo que contribuirá com as experiências práticas já vivenciadas, além de um colaborador para auxílio nas funções administrativas.

12. TECNOLOGIA (EXCLUSIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA)

(Descrever a tecnologia empregada: plataforma, ferramentas específicas, recursos de multimídia, produção de material de apoio, sessões presenciais, tutoria, monitoria e outras informações relevantes)

As aulas são gravadas em uma sala de aula, o que faz com que o aluno sinta-se dentro da sala de aula. Tudo isso com os benefícios de estudar no horário e local de sua escolha, de forma 100% online.

As aulas são em alta qualidade e disponibilizadas em uma plataforma moderna e intuitiva. Os alunos online ainda interagem com os professores na plataforma e com seus colegas. Os alunos online podem escolher iniciar seu curso a qualquer momento.

Mossoró, 25 de maio de 2022.

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

CENTRO DE ENGENHARIAS – CE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO
EM FINANÇAS QUANTITATIVAS**

Mossoró - RN

Janeiro – 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

CENTRO DE ENGENHARIAS – CE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dr. Zoroastro Torres Vilar

Coordenação do Curso de Especialização Em Finanças Quantitativas

Coordenador Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Regulamento Do Curso De Especialização Em Finanças Quantitativas

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, objetiva:

I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de **Finanças, de maneira precisa e inovadora, em temas fundamentais, relevantes, avançados e modernizados da área financeira** ou área acadêmica;

II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas na área de Finanças, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento tecnológico nacional;

III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Finanças;

IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da FINANÇAS com ênfase **em disponibilidade de Recursos Energéticos Alternativos, Conversão, Distribuição, Utilização da Energia Elétrica e Políticas Energéticas.**

Art. 2º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em FINANÇAS.

§ 3º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será realizado na modalidade Online com aulas gravadas e eventualmente, poderá ter participação de profissionais e professores através de vídeo conferência.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de

Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

IX – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o

Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso formação superior proveniente das áreas de conhecimento de **Administração** ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de Finanças, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inaufervíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior

qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS entrará em vigor na data de sua aprovação.



Emitido em 16/01/2023

REQUERIMENTO Nº 110/2023 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/01/2023 15:10)

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

ARQUIVISTA

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###315#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **16/01/2023** e o código de verificação: **16162645af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO Nº 323/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

DESPACHO

Proc. Referência [23091.000671/2023-09](#)

Interessado: Lucas Lúcio Godeiro

Trata-se o presente de processo para criação do curso de Pós Graduação lato sensu em Finanças Quantitativas, proposta pelo Professor Lucas Lúcio Godeiro.

O projeto foi submetido na 7ª Assembleia Ordinária do DCSA em 2022, ocasião na qual foi aprovado.

Deste modo, seguindo o rito procedimento previsto para criação de cursos de especialização no âmbito da UFERSA, encaminho o presente processo ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas para fins de análise pelo respectivo Conselho de Centro.

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 13:49)

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCSA (11.01.00.09.02)

Matrícula: ###779#5

Processo Associado: 23091.000671/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

323, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **de4caaa4b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER Nº 94/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2023.

Trata-se do processo Nº. 23091.00671/2023-09 da criação do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Finanças Quantitativas, organizado e proposto pelo Professor Lucas Lúcio Godeiro.

A chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) encaminhou o processo à direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) informando, por meio de despacho, que o projeto tinha sido submetido à 7ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) de 2022, ocasião em que foi aprovado.

A direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), por sua vez, encaminhou o processo para discussão e deliberação da 2ª Reunião do Conselho de Centro de 2023, realizada no dia 16 de fevereiro, sendo o processo /projeto **aprovado por unanimidade**.

Dessa forma, encaminho o processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para que possa seguir (e dar) os procedimentos necessários e institucionais.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023 18:06)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.000671/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/02/2023** e o código de verificação: **d8df4c05d0**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

6. Apreciação e deliberação sobre Ratificação de prorrogação de defesa de doutorado (Karol Alves Barroso), conforme Mem Nº 9/2023 - PGFITO;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - PGFITO (11.01.00.11.11.02)
(Código: 202407882)**

Nº do Protocolo: 23091.003220/2023-56

Mossoró-RN, 27 de Fevereiro de 2023.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Ratificação de prorrogação de defesa de doutorado (Karol Alves Barroso)

Senhor Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

1. Durante a 2ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 24/02/23, foi concedido o prazo adicional de três meses para que a discente **Karol Alves Barroso** conclua o doutorado. A aluna já contava com doze meses de prorrogação, isso em decorrência de um intercâmbio nos Estados Unidos. Levando-se em conta, ainda, os preparativos para retorno ao Brasil e o fato de a aluna ter conseguido uma vaga de emprego na Bayer, o Colegiado decidiu por conceder a prorrogação além do máximo permitido.
2. Com base no que foi exposto, solicitamos que o CPPGIT ratifique essa decisão, apreciando-a na próxima reunião, com o objetivo de garantir a legalidade da medida.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[KAROL ALVES BARROSO.pdf](#)
[Pedido de Prorrogação - Karol.pdf](#)
[KAROL ALVES BARROSO.pdf](#)
[Pedido de Prorrogação - Karol.pdf](#)

(Autenticado em 27/02/2023 12:51)
AURELIO PAES BARROS JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: 1670421

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **cfad255379**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE TESE

Eu, KAROL ALVES BARROSO, portadora do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], aluna de doutorado regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em FITOTECNIA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), matrícula: 2018101992, solicito a prorrogação do prazo de Defesa de Tese por 03 (três) meses. O prazo atual é de finalização em fevereiro/2023, deste modo, a prorrogação seria até maio/2022.

Justificativa: Pelo período de 13 (treze) meses, entre dezembro/2021 e janeiro/2023, realizei um intercâmbio para a instituição de pesquisa americana The Connecticut Agricultural Experiment Station (CAES), Dept. of Plant Pathology & Ecology, New Haven, CT, USA, sob supervisão do Dr. Washington da Silva. Na instituição desenvolvi trabalhos ligados à minha tese, gerando o segundo capítulo da mesma, intitulado: “The genomic region matters when synthesizing dsRNA for plant virus suppression via RNAi”, e outro trabalhos paralelos que estão em processo de desenvolvimento e submissão à periódicos. Em dezembro/2023 recebi um aceite para um vaga de emprego como Pesquisadora Associada na Bayer Crop Science, na Post Entry Quarantine, site de Petrolina, PE, BR. Na segunda quinzena de janeiro retornei ao Brasil para realizar exames e processos admissionais, para em seguida assumir a vaga em 01 de fevereiro de 2023, período máximo requisitado pela empresa. Devido a logística de encerramento de atividades no CAES, mudança de país, processo de adaptação e às demandas do novo cargo, o cronograma de escrita e defesa da tese está sendo mais duradouro do que o programado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

Liberação: Solicito por meio deste documento, a prorrogação de 03 (três) meses no prazo de defesa da tese de doutorado na instituição de ensino UFERSA, Mossoró, RN, Brasil, para que seja possível desenvolver e finalizar a escrita dos trabalhos no padrão exigido pelo Programa de Pós-graduação em Fitotecnia e aos periódicos que visamos submeter os artigos.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2023.

~~_____~~

Discente – Karol Alves Barroso

~~_____~~

Professor(a) Orientador(a) – Márcia Michelle de Q. Ambrósio

Histórico Acadêmico - Emitido em: 27/02/2023 às 06:54

Dados Pessoais

Nome: **KAROL ALVES BARROSO** Matrícula: 
 Data de Nascimento: **25/08/1992** Local de Nascimento: **SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**
 Nome do Pai: **SEVERINO RAMOS NOGUEIRA BARROSO**
 Nome da Mãe: **VERA LÚCIA ALVES DA SILVA BARROSO**
 Endereço: **AVENIDA RUA 48 (JOÃO MEIRELES), 168** Bairro: **COHAB VI**
 Município: **PETROLINA** UF: **PE**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **8.8263**
 Curso: **DOUTORADO EM AGRONOMIA / FITOTECNIA**
 Currículo: **5001** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **AGRICULTURA TROPICAL**
 Linha de Pesquisa: **FITOPATOLOGIA**
 Orientador: **1544411 - MARCIA MICHELLE DE QUEIROZ AMBROSIO**
 Coorientador(es):

Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**
 Mês/Ano Inicial: **MAR/2018** Mês Atual: **60º**
 Trancamentos: **0 meses** Prazo para Conclusão **MAI/2023**
 Prorrogações: **15 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
03/2018	09/2018	FTC0020 CONTROLE QUÍMICO DE DOENÇAS DE PLANTAS <i>Dr. RUI SALES JUNIOR (60h)</i>	01	60	100,0	9.5	APROVADO
03/2018	07/2018	FTC0033 ESTATÍSTICA <i>Dra. JAILMA SUERDA SILVA DE LIMA (30h), Dr. FRANCISCO BEZERRA NETO (30h)</i>	01	60	94,4	8.6	APROVADO
03/2018	07/2018	FTC0037 ESTATÍSTICA NÃO-PARAMÉTRICA <i>Dr. FRANCISCO BEZERRA NETO (30h), Dra. ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS (30h)</i>	01	60	100,0	9.0	APROVADO
03/2018	08/2018	FTC0092 TÓPICOS ESPECIAIS: INFORMÁTICA NA AGRICULTURA <i>Dr. GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES (60h)</i>	01	60	100,0	9.5	APROVADO
02/2018	08/2018	FTC0106 TÓPICOS ESPECIAIS I - BASES FISIOLÓGICAS DE LA TOLERANCIA A LA SALINIDAD EN PLANTAS SUPERIORES <i>Dr. EDITH LAIANA TALEISNIK (30h)</i>	01	30	100,0	10.0	APROVADO
08/2018	03/2019	FTC0050 INSTRUMENTAÇÕES MOLECULARES APLICADAS EM ESTUDOS VEGETAIS <i>Dra. IONÁ SANTOS ARAÚJO HOLANDA (60h)</i>	01	60	100,0	8.0	APROVADO
08/2018	12/2018	FTC0055 MANEJO ECOLÓGICO DE DOENÇAS DE PLANTAS <i>Dra. MARCIA MICHELLE DE QUEIROZ AMBROSIO (45h)</i>	01	45	100,0	9.0	APROVADO
08/2018	01/2021	FTC0115 ESTÁGIO DOCÊNCIA I	--	0	--	--	APROVADO
01/2019	01/2021	FTC0116 ESTÁGIO DOCÊNCIA II	--	0	--	--	APROVADO
02/2019	03/2019	PFI0111 SEMINÁRIO I <i>Dr. JOSE TORRES FILHO (15h)</i>	01	15	100,0	8.0	APROVADO
08/2019	--	FTC0107 TESE	--	0	--	--	MATRICULADO
09/2020	12/2022	FTC0097 EXAME DE QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	APROVADO
09/2020	02/2021	PFI0275 SEMINÁRIOS III <i>Dr. JOSE TORRES FILHO (15h)</i>	01	15	100,0	7.5	APROVADO
--	--	FTC0034 ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL I	--	60	100,0	9.5	CUMPRIU
--	--	FTC0043 FISILOGIA VEGETAL	--	60	100,0	7.0	CUMPRIU
--	--	FTC0059 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	--	45	100,0	9.5	CUMPRIU
--	--	FTC0109 EXAME DE INGLÊS	--	0	--	--	CUMPRIU
--	--	FTC0110 EXAME DE ESPANHOL	--	0	--	--	CUMPRIU
--	--	APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA	--	180	--	---	CUMPRIU

Histórico Acadêmico - Emitido em: 27/02/2023 às 06:54

Nome: **KAROL ALVES BARROSO**

Matrícula: **2018101992**

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	60 h	600 h	660 h
Integralizado	180 h	570 h	750 h
Pendente*	0 h	30 h	30 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Observações:

- Aproveitamento de 12 créditos referentes as disciplinas Relação Solo-Água-Atmosfera (4C), Fitotecnia de Espécies Olerícolas (4C) e Fitobacteriologia (4C), cursados na Universidade do Estado da Bahia no Mestrado em Agronomia: Horticultura Irrigada.

- Prorrogação de 12 (doze) meses aprovada durante a 4ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 16/06/21.

- Prorrogação de 03 (três) meses aprovada durante a 2ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 24/02/23.

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PROPPG. Favor, ler instruções no rodapé.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

2ª Reunião Ordinária de 2023

7. Outras Ocorrências.